



46

REVISTA
PORTUGUESA
DE
HISTÓRIA

COIMBRA 2015

Ceuta não foi conquista, mas começo dela

Ceuta was not a conquest, but the beginning of one

JOÃO MARINHO DOS SANTOS

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
CHSC - Centro de História da Sociedade e da Cultura
Email:uc3928@fl.uc.pt

Texto recebido em / Text submitted on: 27/03/2015

Texto aprovado em / Text approved on: 30/07/2015

Resumo:

Nos respectivos programas políticos do “Rei da Boa Memória” e dos seus sucessores mais próximos, Ceuta figurou como “conquista” importante, mas que não deveria ficar isolada, antes seria sede de um “senhorio régio” que concorresse para garantir a independência de Portugal e reforçar a coesão nacional, debilitada pela “Longa Depressão” do século XIV e da primeira metade do seguinte. Por razões específicas e conjunturais, Ceuta manteve-se praça isolada até 1458 (conquista de Alcácer Ceguer), mas até lá Portugal abriu novos rumos da sua expansão ultramarina com: a participação no curso do Mediterrâneo-Atlântico (até às proximidades da Serra Leoa); com a descoberta e a colonização de ilhas Atlânticas; com a disputa (por razões económicas e geo-estratégicas) da posse das Canárias; com a difícil defesa da cidade Ceptil (para satisfação dos interesses próprios e da Republica Christiana)... Enfim, Ceuta foi, efectivamente, “começo” de conquistas, de descobertas e de exploração de recursos económicos que abriram nova e decisiva fase no processo da mundialização e da globalização.

Palavras chave:

Ceuta; Guerras; Corso; Descobertas; Trocas.

Abstract:

In the respective political programs of the “King of Happy Memory” and his closest successors, Ceuta appears as an important “conquest”, which should not remain isolated. On the contrary, it would be the seat of a “royal domain” that contributed to ensure the independence of Portugal and to strengthen its national cohesion, undermined by the “Long Depression” of the 14th century and the first half of the 15th century. Due to specific and circumstantial reasons, Ceuta remained an isolated fortress until 1458 (conquest of Ksar es-Seghir). Up to that date, Portugal opened new routes in its overseas expansion with: the participation in the privateering of the Mediterranean-Atlantic (up to the outskirts of Sierra Leone); the discovery and colonization of the Atlantic islands; the dispute (for economic and geo-strategical reasons) for the ownership of the Canary Islands and the difficult defense of Ceuta (for the satisfaction of its own interests and of those of the Res publica christiana)... Hence, Ceuta was, actually, a “beginning” of conquests, of discoveries and of the exploitation of economic resources, which opened a new and decisive stage in the internationalization and globalization process.

Keywords:

Wars; Privateering; Discoveries; Exchanges.

Muito por *culpa* do recurso a um bem guardado segredo militar, no final de um único dia de combate (21 de Agosto de 1415) Ceuta era conquistada pelos portugueses. Decorridos onze dias, em que se preocupou com a defesa e a governação da primeira conquista ultramarina, já com as velas aladas para o regresso ao Reino, D. João I terá prometido a D. Pedro de Meneses (Capitão, Almirante d’El Rei, Regedor e Governador de Ceuta¹) que, “[...] com a ajuda de Deus, logo no Março seguynte tornaria aaquela cidade porque aquello que assy fizera não avia por conquista, mas por começo della”².

Que conste não voltou ao Norte de África, nem aumentou territorialmente o “senhorio” que ali pretendia estabelecer a partir de Ceuta, conforme a intitulação (pela primeira vez [?] registada num diploma de 18 de Fevereiro de 1416) indiciava: “Rei de Portugal e do Algarve e Senhor de Ceuta”³. Mais claros, a este respeito, serão, porém, estes testemunhos: a informação de uma carta, com data de 23 de Outubro de 1415, dos infantes D. Pedro e D. Henrique para o Conde de Bourbon (“Nous actendons, dycy en avant, le bon temps pour prandre aucunes autre cites et villes”)⁴; e a concessão, pela bula *Rex regum* de 4 de Abril de 1418, de indulgências plenárias aos que auxiliassem D. João I a tomar mais cidades e terras no Norte de África, naturalmente segundo a informação do Rei Português⁵. De qualquer modo, do desejo do “Rei da Boa Memória” em retomar as conquistas no Norte de África, num qualquer momento da sua longa vida (falecerá em Agosto de 1433), ficarão declarações políticas dos seus filhos, em particular do sucessor, D. Duarte. Quanto à sua vocação de conquistador, falarão actos militares, protagonizados, em seu nome, pelo infante D. Henrique, como a bula *Romanus Pontifex*, outorgada por Nicolau V a 8 de Janeiro de 1455, regista: “E depois que o dito Rei D. João submeteu ao seu domínio a cidade de Ceuta em África, fez aquele Infante [D. Henrique] muitas guerras contra os mesmos inimigos e infiéis, algumas vezes por sua própria pessoa, mas sempre em nome do dito Rei, com grandes

¹ Tal como é designado, por exemplo, em cartas régias de 10 de Abril e 7 de Setembro de 1434, in *Monumenta Henricina*, vol. V, Coimbra, 1963, p. 18-22 e *Descobrimientos Portugueses – Documentos*, por João Martins da Silva Marques, Lisboa, Edição do Instituto para a Alta Cultura, 1944, vol. I, p. 285.

² Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1997, p. 209.

³ In *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, por Pedro de Azevedo, Tomo I, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1915, p. 450-451. Cf. Maria Helena da Cruz Coelho, *D. João I: O que Recolheu Boa Memória*, 7ª ed., Lisboa, Círculo de Leitores, 2011; António Dias Farinha, *Os Portugueses em Marrocos*, Lisboa, Instituto Camões, 2002.

⁴ In *Monumenta Henricina*, vol. II, Coimbra, 1960, p. 229-230.

⁵ *Ibidem*, p. 282-286.

trabalhos e despesas, e com muito risco e perda de pessoas e fazenda e muitas mortes de seus naturais”⁶.

Eis formalmente confirmada a asserção de Gomes Eanes de Zurara que Ceuta não foi conquista mas começo dela, faltando-nos provar factualmente que assim foi. Antes, porém, de o fazermos, lembremos que o citado diploma pontifício também reconhece o esforço descobridor do infante D. Henrique, “de há vinte e cinco anos a esta parte”.

Foi só nas *vésperas* da sua morte que viu realizado (a 30 de Outubro de 1431) o tratado de paz definitiva entre Portugal e Castela, após alguns protelamentos com base na cláusula do acordo, celebrado a 31 de Outubro de 1411, de que ela só seria confirmada quando D. João II de Castela e Leão perfizesse 14 anos de idade em 1420; depois, por interesse estratégico dos castelhanos foi sendo adiada a ultimção. Tal enredo diplomático condicionou, indubitavelmente, o programa político de D. João I. Porquê? Porque a ameaça do possível rompimento de pazes entre os dois Reinos Peninsulares e a manutenção (muito difícil) de Ceuta não permitiu ao “Rei da Boa Memória” dar continuidade, através da guerra, ao objectivo-chave do seu programa expansionista. Teve que contentar-se com outras guerras e com outros projectos para não se arriscar a soçobrar politicamente perante o Reino Primaz das Espanhas, ou seja, Leão-Castela. Concretamente, entre 1415 e 1433: procurou reforçar a intervenção portuguesa no Mediterrâneo-Atlântico (através do corso); logrou descobrir e começar a colonizar ilhas no Atlântico Central; disputou (por razões económicas e geo-estratégicas) a posse das Canárias; explorou geográfica e economicamente a Costa Ocidental de África até ao Bojador; lançou, através do infante D. Henrique, um olhar de cobiça, mas contido por receio de Castela, sobre a posse da vila de Gibraltar, integrada no reino de Granada; dispôs-se a auxiliar Castela a ultimar o projecto da “Reconquista Cristã” com a derrota final dos Granadinos; defendeu, por actos e palavras, a manutenção de Ceuta em mãos portuguesas, mostrando-se exímio em posicionar-se no quadrilátero político-diplomático Portugal - Marrocos (Ceuta) – Granada – Castela.

A este respeito, a leitura que fazemos da estratégia de D. João I é a de que ela assumiu duas fases marcantes, ainda que centradas na oferta de ajuda militar ao seu Vizinho castelhano. Especificando, na primeira fase (anterior à conquista de Ceuta), a oferta visou, além da promoção da dinastia de Avis e do recebimento de eventuais compensações territoriais na Península, preservar a

⁶ In *Descobrimientos Portugueses*, vol. I – *Documentos*, p. 503-513 e *Monumenta Henricina*, vol. XII, Coimbra, 1971, p. 72-79. Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *A Expansão Quatrocentista Portuguesa*, Lisboa, Dom Quixote, 2008.

observância real das pazes, já que, como dissemos, o que se ia assinando eram mais “tréguas” entre os dois Reinos, depois que eclodiu a questão sucessória com D. Beatriz / D. João I de Castela. É que, para além de ser escandaloso dois reinos cristãos digladiarem-se, quando ainda reinava na Ibéria o “infiel” muçulmano, muito dificilmente Castela morderia a mão de quem lha estendia para a ajudar na reconquista de Granada. Documentemos o processo desta primeira fase com o pedido da rainha-mãe, como um dos tutores de D. João II de Castela-Leão, a solicitar ao nosso D. João I, logo a seguir à assinatura das pazes provisórias de 31 de Outubro de 1411, o empréstimo de 10 ou 12 galés para poder prosseguir a guerra contra Granada⁷. O Rei Português dispôs-se a aceitar o pedido, o que lhe terá proporcionado o ensejo de propor a sua participação na lenta Reconquista Cristã, sobretudo perante o rei Fernando I de Aragão, outro dos tutores do menor D. João II⁸.

Ao equacionar a conquista de Ceuta, o Rei Português considerará, como uma desvantagem, ficar o reino de Granada “[...] muito mais aazado para se poder conquistar”. E concluirá, facilmente: “ora que proveito tenho eu daquele regno seer posto em sogeiçam dos Castellaãos...”⁹. É que o reino de Granada era considerado “conquista castelhana” e, no complexo Granadino-marroquino, Ceuta assumia posição relevante. Nas palavras de Zurara, era “casy hũa chave do Mar Medio Terrano”, pela sua posição-charneira com o Atlântico, por ser um bom porto e, particularmente, ser porta aberta para as relações com Granada¹⁰. Será este o trunfo que, numa segunda fase (após 1415), o Rei de Portugal jogará no âmbito da sua política externa, sobretudo junto de Castela e do Papado, defendendo que a dádiva de Ceuta ao mundo cristão exigia a retribuição da retoma (acelerada) do projecto da Reconquista na Península. Se assim fosse, embora sem o dizer, Portugal esperava que Ceuta ficasse mais preservada dos temíveis ataques dos mouros granadinos. Documentaremos esta fase da nossa interpretação, com a proposta, logo a 20 de Outubro de 1415 em carta para D. Fernando de Aragão, de, com Castela à cabeça, os Reinos cristãos peninsulares prosseguirem a guerra contra Granada, aproveitando a recente tomada de

⁷ Fernão Lopes, Segunda Parte da *Chronica del Rey D. Joam I de Boa Memória...*, Em Lisboa, A custa de Antonio Alvarez Impressor, 1644, p. 444-446.

⁸ Cf., por ex., Cartas do rei e da rainha de Aragão, ambas de 29 de Março de 1416, in *Monumenta Henricina*, vol. II, p. 243-246.

⁹ Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rey D. João I*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1915, p. 40.

¹⁰ *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, cit., p. 369. Cf. Henri Terrasse, *Histoire du Maroc. Des origines à l'établissement du protectorat Français*, 2 vols., Casablanca, Éditions Atlantides, 1949 e 1956.

Ceuta, “a qual prouve a Deus de nos a dar [a nós portugueses], segundo vos ja scprevevos [...] e aquel porto, com a mercee de Deus, lhes será bem defeso”¹¹.

Claramente inserida numa estratégia de formação de um “senhorio régio cristão” em Marrocos, que ajudasse a projectar, além da Ibéria, o crescimento territorial de Portugal (já que bloqueado na Península pelo Primaz reino de Leão-Castela), a conquista de Ceuta, a par de outros objectivos, visou dois outros tidos também por vitais: a nossa saída económica da “Longa Depressão” (no século XIV e primeira metade do seguinte) e o restabelecimento da coesão nacional (abalada pela crise dinástica de 1383-1385), com a satisfação dos interesses dos dois principais grupos de pressão o dos nobres ou guerreiros e o dos burgueses ou mercadores.

Ceuta não foi, com efeito, um tardio acto de guerra cruzadística, pautado pelo serviço de Deus e pela garantia da conquista do céu em caso de morte em combate. É verdade que o teatro Vicentino, em começos do século XVI, continuará a difundir a certeza da obtenção desse galardão, como se prova por esta fala do Anjo do *Auto da Barca do Inferno*: “Ho cavaleyros de Deos / a vos estou esperando / que morrestes pelejando [no Além-Mar] / por Christo senhor dos ceos / soes livres de todo mal, / sanctos por certo sem falha / que quem morre em tal batalha / merece paz eternal”¹². Porém, outros valores modernos (como os do proveito, da fama e da glória terrena) se iam robustecendo ao lado da honra e da glória celeste, sobretudo a partir do quadro sócio-mental Quatrocentista.

Assim, o combatente, mesmo o mais popular, que vai à tomada de Ceuta já pretende alcançar riqueza e, para tal, remove as caves e os poços das casas dos mouros, em busca de tesouros. Posteriormente, os que servem em Ceuta, ainda que na condição de homiziados ou degredados, pretendem soldo, ou seja, são soldados e, quando pressionam o centro decisor local para realizar “cavalgadas” ou acções de corso, move-os a percentagem que têm nas presas. Mais: aprendem a *chatinar*, convertendo-se em guerreiros-mercadores. A propósito, até que ponto a presença de judeus e de mercadores cristãos do Sul da Europa concorreu para aliciar os residentes de Ceuta à prática de um saque rico e móvel (à base de cativos, roupas, moedas e metais amoeáveis...), logo mais susceptível de ser mercantilizado? Sabe-se, porém, que tanto no Reino, como em Ceuta, crescerá o número dos interessados na pirataria, no corso e no trato do Atlântico-Mediterrâneo, em que, desde há muito, a captura e a transacção de cativos (cristãos, mouros, berberes, guanchos, negros...) constituíam o *pivô*

¹¹ In *Monumenta Henricina*, cit., p. 226-229.

¹² In *Obras Completas de Gil Vicente*, reimpressão fac-similada da edição de 1562, Lisboa, Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1928, fols. 49-49 v.

do crescimento de algumas economias do Mediterrâneo¹³. A própria Igreja de Roma, particularmente nos períodos de reacendimento da guerra cruzadística, abonava ou, pelo menos, não proibia o trato entre cristãos e mouros, desde que os primeiros não negociassem mercadorias que concorressem para reforçar o potencial militar dos “infiéis”, designadamente “[...] toda jeiraçom [espécie] de armaduras e de madeiras para naaos...”, como consta, por exemplo, de um *memorando* de D. Duarte, de 21 de Janeiro de 1437, para o seu representante junto da Santa Sé¹⁴.

Neste quadro de valorização da pirataria, do corso e do trato mercantil na área do Atlântico-Mediterrâneo, abrangendo portanto Ceuta, compreende-se que a conquista desta cidade pelos portugueses tenha suscitado forte ebulição, não só no complexo Granadino-marroquino, mas também em alguns Reinos cristãos vizinhos. Poderá servir de exemplo, em nosso entender, o *aviso* do Patriarca de Constantinopla e Administrador perpétuo do arcebispado de Sevilha para o rei D. Fernando I de Aragão, logo a 28 de Agosto de 1415, ao difundir (dizia) informação recebida do alcaide cristão de Tarifa, povoação vizinha da vila de Gibraltar¹⁵. Sendo, como se disse, Fernando I um dos tutores de D. João II e mantendo espíões (como um tal Rui Dias de Vega) em Portugal, não se nos afigura que a notícia da tomada de Ceuta constituísse para ele mera curiosidade. Estava em curso a ocupação territorial do Noroeste africano, em particular o controle económico do “Estreito”, conforme o recrudescimento do corso português ali, após a tomada de Ceuta e principalmente através do seu primeiro Capitão-mor, o demonstrará. Mais: o próprio infante D. Henrique não esconderá o propósito de tomar a vila de Gibraltar, como o revelou na altura do auxílio aos grandes cercos de Ceuta, em 1419. Só não o fez por ser Inverno marítimo e lhe ter sido lembrado que se tratava de uma “conquista” reservada ao Reino de Castela¹⁶.

Beneficiava a Coroa/Estado português com a actividade corsária no Atlântico-Mediterrâneo? Pensamos ser mais rigoroso responder que os principais

¹³ Cf., entre outros, Jacques Heers, *Escravos e Servidão Doméstica na Idade Média no Mundo Mediterrânico*, trad., Lisboa, 1983; Franco Silva, “La Esclavitud en Andaluzia a fines de la Edad Media: Problemas metodológicos y perspectivas de investigación”, *Studia*, 47, Lisboa, Ministério da Educação, 1989, p. 147-167; Felipe Themudo Barata, *Navegação, Comércio e Relações Políticas. Os Portugueses no Mediterrâneo Ocidental (1385-1466)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

¹⁴ Para o Abade do Mosteiro de Santa Maria de Florença, in *Monumenta Henricina*, vol. V, p. 18-22.

¹⁵ *Ibidem*, vol. II, p. 209.

¹⁶ *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, cit., p. 525.

beneficiários eram os particulares. Queremos provas? Quando, em 1424, D. Pedro de Meneses vier ao Reino, trará “muytas e muy especiais joias [...], grande soma de ouro e de prata” e outras riquezas que valeriam bem (dizia-se) 7000 coroas¹⁷. Claro está que se tratava de um alto quadro do Poder e que nem toda a riqueza do famoso Conde provinha das presas do corso, antes pesava (e muito) a quota que lhe cabia no saque das “cavalgadas”. Aludiremos, também, aos benefícios concedidos a altos dignitários residentes no Reino, como os infantes D. Henrique e D. Pedro. Mas, muitos moradores de Ceuta iam igualmente enriquecendo, como Zurara registará, ao informar que mercadores venezianos e outros tinham ali grandes compradores de artigos de luxo, o que os surpreendia, “[...] porque pensavã que em cidade que mais costumava guerra que traotos doutros negocios não podessem achar quẽ è sua mercadoria tanto despendesse”¹⁸. Esta observação comprova como a pirataria, o corso e até o simples roubo não só não interrompiam, na época, o comércio, como até o estimulavam e o alimentavam. Em relação com o Reino, a Ceuta portuguesa será efectivamente, como o prova a *Crónica de D. Pedro de Meneses*, uma base naval do corso Mediterrâneo-Atlântico, cadinho de ensaio para as “viagens” à Guiné (em sentido lato), como veremos.

Decrescia, enfim, o número daqueles que defendiam que fazer guerra aos mouros era satisfazer, apenas, “o serviço de Deus, honra e prazer”. Concretamente, em “conselho” ou parecer, redigido provavelmente a 8 de Maio de 1432, o infante D. João opinará que, ao matar-se mouros por honra ou proveito, “[...] nom [se] peca menos que matar christãos” e fazer-lhes guerra poderia não ser até serviço de Deus, “[...] porque eu nom vy nem ouvy que Noso Senhor nem algũ dos seus apostolos nem doctores da Igreja mandassem que guerreassem infieis, mas antes per pregação e milagres [actos extraordinários] os mandou converter”¹⁹. Repare-se que no ano deste e de outros pareceres, formulados para justificar jurídica e ideologicamente a retoma da guerra no Norte de África (tendo por objecto Tânger e Arzila), ainda reinava D. João I (embora já tivesse delegado em D. Duarte) e já havia sido celebrada a paz definitiva com Castela. Por outras palavras, o centro político português pretendia saber, nesta nova situação, se era conveniente retomar a constituição do economicamente rico (em cereais, gado, pescados, ouro, panos...) “senhorio régio” em Marrocos, evitando assim que Ceuta continuasse perigosamente praça isolada. A este respeito, a resposta de D. Henrique será a mais entusiástica,

¹⁷ *Ibidem*, p. 584.

¹⁸ *Ibidem*, p. 639.

¹⁹ In *Monumenta Henricina*, vol. IV, Coimbra, 1962, p. 111-123.

encontrando-se registada na *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, por Rui de Pina, sob a forma de conversa do Infante com a rainha D. Leonor, para esta influenciar o marido sobre a aprovação da expedição a Tânger: “[...] caa [porque] se Deos nos der vitoria dos [sobre os] Imigos de sua Fee e lhe tomarmos alguñ lugar junto com Cepta, dally, com sua ajuda, os guerrearemos por tal maneyra, que ajam por seu proveito e saude leyxar-nos sua terra e nós a cobrarmos, como os Mouros da Espanha fizeram a nossos antecessores, e lá viviremos...”²⁰.

Celebrara-se a paz com Castela, mas abria-se outro grave contencioso entre os dois Países, agora a propósito da posse das Canárias. Expliquemos, começando por lembrar que, sobretudo no Sul da Europa, a procura de escravos, por parte das casas senhoriais, como manifestação de *status* social e proeminência do credo cristão sobre os dos não cristãos, era também satisfeita com a oferta de nativos provenientes das Canárias (Terra dos Guanchos) e da Guiné (Terra dos Negros), sem esquecer a economia açucareira. Do lado português, a participação nesta rendosa actividade teve por principais promotores D. Henrique e D. Pedro, como cavaleiros interessados nas armas do que no comércio. Documentam-na: duas cartas de D. Duarte, outorgadas respectivamente a 25 de Setembro e 6 de Novembro de 1433, em que aqueles infantes são isentos do pagamento do “quinto” (das presas) devido ao rei, fazendo-se menção numa delas à armação de “alguñs navyos pera andarem de cosso no Estreito”²¹. Ou esta referência de Zurara, quanto à importância das Canárias para as viagens além-Bojador, ao informar que o “criado” do Infante, Gil Eanes, em 1433, não logrou chegar “mais que a as ilhas de Canary, donde trouxe certos cativos, com que se tornou pera o regno”²². Dobrou o Cabo, como é sabido, no ano seguinte, fazendo a “volta” de regresso, por certo, à vista das Canárias e em direcção à Madeira.

Assinalemos, agora, alguns acontecimentos essenciais que ajudam a compreender o contencioso luso-castelhano pela posse do arquipélago Canário, nos primeiros decénios do século XV, sabido que tal contencioso só terminou com a assinatura do Tratado de Alcáçovas-Toledo, em 1479-1480.

Menos de um ano após a conquista de Ceuta, mais propriamente a 1 de Abril de 1416, o anti-papa Bento XIII concederá licença a dois franciscanos castelhanos, Pedro de Pérnia e João de Baeza, para fundarem casa da sua ordem na ilha canária de Forteventura e elegerem entre si, anualmente, guardião que seria confirmado em capítulo da Província Franciscana de Castela²³. A 13 de

²⁰ *Ob. cit.*, in *Colleção de Livros Ineditos de Historia Portugueza...*, Tomo I, Lisboa, Na Officina da Academia Real das Sciencias, 1790, p. 111.

²¹ Cf. diplomas respectivos, in *Monumenta Henricina*, vol. IV, p. 266 e 281.

²² *Crónica dos feitos de Guiné*, vol. II, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1949, p. 54.

²³ Cf. diplomas respectivos, in *Monumenta Henricina*, vol. II, p. 247-248 e 251-252.

Abril do mesmo ano, abonará a concessão da referida licença perante o arcebispo de Sevilha, o governador da mesma cidade e o bispo de Rubicão (localidade de Lançarote e sede da Diocese das Canárias desde 7 de Julho de 1415 a 25 de Agosto de 1435, ano em que será transferida para a Grã-Canária)²⁴. É óbvio que o fervor missionário franciscano nas Canárias revertia, no campo político, a favor dos reinos de Castela e de Aragão, como uma carta de D. João II de Castela e Leão, datada de 2 de Maio de 1421, poderá comprovar, ao solicitar ao Papa que confirmasse a concessão que ele fizera das ilhas Grã-Canária, Tenerife, Gomeira e Palma, como conquistas e donatarias do nobre sevilhano Alfonso de las Casas e dos seus sucessores²⁵. O Papa anuiu, sob certas condições, mas os portugueses não se resignaram, antes retomaram o interesse (histórico), pelo menos, por algumas ilhas canarienses. Vejamos.

Em 1415 ou 1416, segundo algumas fontes pouco seguras (como a *De Prima Inventione Guinee*, de Diogo Gomes – Martinho de Boémia), poderá ter havido movimentação dos portugueses para a ocupação da ilha de Forteventura²⁶. Mais sólida é a informação de Zurara sobre uma expedição à Grã-Canária, realizada em 1424 – 1425, por iniciativa do infante D. Henrique e sob o comando de D. Fernando de Castro, em que participaram 2500 homens de guerra e 120 cavalos, embora sem qualquer resultado prático. Comentário do Cronista: “E depois quisera o Iffante la mandar outra vez, antremeteo-se el Rey de Castella sobrello, dizendo que [as Ilhas] eram de sua conquista, o que certamente nom he assy”²⁷. Abona, igualmente, a realização desta expedição o Bispo de Burgos, D. Afonso de Cartagena ou D. Alfonso García de Santa Maria, nas suas *Alegações* jurídicas em defesa dos direitos do rei de Castela à posse das Canárias²⁸.

Antes de esclarecermos a dúvida de Zurara, assinalemos que gente do Infante prosseguirá as investidas de curso às Canárias, de que é exemplo uma à ilha de Palma, em que, com a participação de indígenas da Gomeira, foram feitos 17 cativos²⁹. Perante estas acções que contrariavam os interesses de Castela e Aragão, os franciscanos denunciavam-nas junto da Santa Sé, argumentando os portugueses que se tratava de colaborar na conversão desses “maus selvagens”, tal como foi oralmente comunicado ao Papa, em Bolonha e em Agosto de 1436,

²⁴ *Ibidem*, p. 254-255, vol. I, p. 309-310 e vol. V, p. 165.

²⁵ *Ibidem*, vol. III, Coimbra, 1961, p. 14-18.

²⁶ In *Monumenta Henricina*, vol. II, p. 235-237.

²⁷ *Crónica dos Feitos de Guiné*, cit., p. 354.

²⁸ Em 1435, como aparece em Silva Marques, ou a 27 de Agosto de 1437, como surge in *Monumenta Henricina*, vol. VI, Coimbra, 1964, p. 143-199.

²⁹ *Crónica dos Feitos de Guiné*, cit., p. 303 e segs.

pelos delegados de D. Duarte ao concílio de Basileia³⁰. Concretamente, relataram que, numa expedição portuguesa em Junho de 1434, haviam abraçado a fé católica cerca de 400 indígenas das ilhas Gomeira e Grã-Canária, limitando-se os expedicionários a tomarem, apenas, algumas cabras selvagens para seu sustento. Enfim, contrariavam as denúncias e solicitavam ao Papa que fosse outorgada, a Portugal, a conquista das ilhas que não estivessem ainda sujeitas aos cristãos.

A exposição dos delegados portugueses ao Concílio de Basileia parece ter resultado diplomaticamente, já que a bula *Rex Regum*, de 8 de Setembro de 1436, invocava o desejo de D. Duarte ampliar a conquista de Ceuta, ou seja, de retomar a formação do adiado “senhorio” joanino, e, por tal, apelava ao auxílio cruzadístico; em troca, o Papa confirmaria ao Rei de Portugal a posse das terras por ele conquistadas aos infiéis em África (incluindo, naturalmente, as Canárias)³¹. Mais explícita, a este respeito, é a bula *Romanus pontifex*, de 15 de Setembro de 1436, dirigida ao nosso D. Duarte, a conceder-lhe a conquista das ilhas Canárias que não pertencessem a cristãos e, naturalmente, a respectiva posse³². Porém, a 6 de Novembro seguinte, pela bula *Romani pontificis*, o Papa anula a anterior *Romanus pontifex*, alegando que a concessão nela contida prejudicaria os invocados direitos de Castela³³. Mais: a bula *Dominator Dominus*, de 30 de Abril de 1437, revogará, a pedido do Rei de Castela, a *Rex Regum*³⁴. Quais os argumentos que esgrimiam as partes interessadas?

Como referirá o Bispo de Burgos, para a invocação do direito à posse de um território não cristão, além da conquista, valia a proximidade a um referente geográfico já ocupado por cristãos. Ora, para Portugal, o referente de proximidade às Canárias, primeiro, foi o litoral português e, depois, Ceuta, enquanto o rei de Castela, como Primaz das Espanhas e pretenso sucessor dos Godos, invocava o sul da Península e a Tingitânia (reino de Benamarim ou de Marrocos) a que o arquipélago canariense estava adjacente. Mais: Ceuta estava situada em território de Benamarim. Protestará, naturalmente, o Rei Português, solicitando, a 22 de Março de 1437, ao seu representante junto da Santa Sé, que alertasse o Papa para as cedências que estava a fazer a Castela, ameaçando mesmo com o recomeço da guerra, se “a conquista de Cepta e de Africa nos

³⁰ In *Monumenta Henricina*, vol. V, p. 255-258.

³¹ *Ibidem*, p. 271-275.

³² *Ibidem*, p. 281-282.

³³ *Ibidem*, p. 346-347.

³⁴ *Ibidem*, vol. VI, p. 41-43.

fosse denegada, porque pertencia a elle [D. Duarte] de direito”³⁵. Era preciso actuar, pois, no terreno, ou seja, proceder a novas conquistas.

Se tivermos presente este e outros actos diplomáticos em tempo próximo da partida (22 de Agosto de 1437) da frota que teve como objectivo conquistar Tânger, compreende-se a pressa e o insuficiente cuidado que houve na sua preparação, ainda que também se aproximasse o Inverno marítimo: “E asy, aquy [Lisboa] como no Porto, a gram pressa se fazem prestes e dizem que, per o mês de Agosto, seram todos prestes a partir [para Tânger]”³⁶. Conhece-se o fim desastroso da expedição, mas não esmoreceu o interesse português pelas Canárias, como o poderão testemunhar: a carta do nosso Afonso V, de 3 de Fevereiro de 1446, proibindo a ida de navios portugueses às Canárias, sem licença do infante D. Henrique, e os que fossem licenciados teriam de pagar o “quinto” das mercadorias que de lá trouxessem³⁷; ou a carta de D. Henrique, de 9 de Março de 1448, a compensar micer Maciote, com o pagamento, pelo almoxarifado da Madeira, de 20 000 reais de prata anuais, para ele prescindir das rendas e de todo o senhorio da ilha de Lançarote, dispondo-se o Infante a defendê-la “per força ou per direito de castellaãos ou framceses ou algũas outras gentes”³⁸. Porquê a persistência e o grande empenho que o Infante demonstrava pela posse de, pelo menos, uma das ilhas canarienses?

Zurara confirma esse interesse, mas não o explicita suficientemente, dizendo, no entanto: “E em este ano [1448] desejando o Iffante de prosseguyr muyto mais sua primeira teençom [o que havia além das Canárias e do Bojador], visto como pera os feitos virem a melhor perfeiçom, lhe era necessaryo algũa das ilhas de Canarea, contrautou com aquele micer Maciote [...]; da qual [ilha de Lançarote] fez principal primeiro capitán aquelle nobre cavaleiro Antam Gonçalves, o qual em seu nome foe tomar a posse da dicta ilha...”³⁹.

Estamos em crer que, sem minimizar o valor económico das ilhas canarienses (Lançarote, porém, nem era das mais ricas), o interesse do Infante era, sobretudo, geo-estratégico, ou seja, dispor ali de uma base que apoiasse logisticamente a navegação da “Guiné” (em sentido lato), especialmente a torna-viagem, pelo mar

³⁵ *Ibidem*, vol. VI, p. 33-35.

³⁶ Carta de João Lourenço Godinho para o Abade de Santa Maria de Florença, de 3 de Julho de 1437, in *Monumenta Henricina*, vol. VI, p. 77.

³⁷ In *Descobrimentos Portugueses, Documentos*, cit., p. 445-446.

³⁸ *Ibidem*, p. 456-457.

³⁹ *Crónica dos feitos de Guiné*, cit., p. 422-423. Cf. as cinco razões ou objectivos do plano Henriquino (*Ibidem*, p. 42-46). Sobre as Canárias, cf., além de Zurara, Leonardo Torriani, *Descrição e História do Reino das Ilhas Canárias antes ditas Afortunadas*, estudo e tradução de José Manuel Azevedo e Silva, Lisboa, Edições Cosmos, 1999.

alto (fazendo a pequena “volta” das Canárias-Madeira), de modo a contornar as dificuldades dos ventos e das correntes marítimas. Tal “volta”, aberta por Gil Eanes, continuará a ser imprescindível mesmo para as viagens Henriquinas ao Rio do Ouro e à Pedra da Galé (1436, com Afonso Gonçalves Baldaia), ao Cabo Branco (1441, com Nuno Tristão), a Arguim (1443, com o mesmo), ao rio Senegal (1444, idem), ao Cabo Verde (1444, com Dinis Dias), ao Cabo Roxo a caminho da Guiné (1446, com Álvaro Fernandes) e poderíamos continuar. Zurara também informa que Antão Gonçalves, Garcia Homem e Diogo Afonso foram ao Cabo Branco, passando à ida pela Madeira (e à vista das Canárias, como “conhecença”?), onde se proveram, “porque avya hy ja grande abastança de mantimentos”⁴⁰.

Tais viagens haviam inaugurado, em 1441, o uso da caravela, um navio de velame latino e, por tal, adequado à prática da navegação à bolina (em ziguezague), logo útil para a difícil “volta” das Canárias. Modificada na tonelagem e na mastreação (sobretudo), a caravela de exploração geográfica passou a mercantil, podendo, portanto, completar a carga tomada na “Guiné” (em escravos, ouro, marfim, especiarias...) com produtos das Canárias e da Madeira (cereais, vinhos, açúcar, plantas tintoriais, curtumes e até algum gado). Foi já, adaptada a longas viagens que a caravela logrou estabelecer rotas em larga curva pelo Atlântico Central-Norte, contornando os aliseos e a corrente do Nordeste com passagem pelos Açores, onde sopram ventos de Oeste favoráveis ao regresso a Portugal. Era “larga volta da Guiné”, ficando em menos uso outras “voltas” menores.

Sem fazer distinção entre “mouros” do Norte de África e “mouros” da Guiné, Zurara, no panegírico que traçou do infante D. Henrique, além de enaltecer o seu contributo no crescimento e no desenvolvimento de Portugal, acabou por reconhecer que ele a uns fez “guerra mui cruel” e a outros trouxe-os cativos nos seus navios, provenientes sobretudo das terras além-Bojador. Eis a guerra religiosa e a actividade corsária (que também exigia a guerra) a alargarem o “Mar dos Cristãos”, por intermédio dos portugueses, depois que Ceuta foi tomada⁴¹. Deste modo, compreender-se-á melhor que Ceuta foi não apenas “conquista, mas começo dela”. Para, como diz Zurara, “segurança de toda las terras vizinhas do mar da nossa Espanha”? Sem dúvida. Para, como defendia o Infante, “serviço de Deus, honra e prazer”? Não duvidamos. Mas, também, como já em 1546 observará e registará Gaspar Barreiros (sobrinho de João de Barros), “porque a guerra e o comércio nos descobriram o que sabemos do mundo”⁴².

⁴⁰ *Ibidem*, p. 153.

⁴¹ Cf., entre outros, Aurélio de Oliveira, *Nos Caminhos do Atlântico (1400-1500)*, Braga, 1999.

⁴² *Chorographia de alguns lugares que stam em um caminho[...], começãdo na cidade de Badajoz em Castella té à de Milam...*, Coimbra, por João Álvares, 1561, p. 159.